MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.677/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano' do Patrimônio Municipal, à JOSE FERNANDES DE CASTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à José Fernandes de Castro, localizado NO NUCLEO DE PARAUAPEBAS, à Rua "B", Quadra 26 Lote nº 10, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 09, fazendo frente para referida Rua "B", fundos com o Lote nº6 medindo 09m00 de frente, por 30m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

Manoel Alves Ferreira
Prefeito Municipal

=Prefeito Municipal=